



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Distratos	8
Inexigibilidade	8
Pregão Eletrônico	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.226, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 35 – 04.122.0045.2010.0000 Gestão Político Administrativa 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Reduções:

Local: 021203 Departamento de Turismo

Ficha: 302 – 27.695.0241.2056.0000 Fomento ao Turismo Local 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de

março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.227, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Institui medidas emergenciais e de caráter temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a projeção de evolução da doença e a necessidade de impedir a transmissão e contágio da COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do isolamento e o impedimento de aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de um colapso do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo em razão do crescente número de casos de infectados com COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

D E C R E T A: –

Art. 1º Este decreto institui medidas emergenciais e de caráter temporário, que deverão ser observadas no Município entre os dias 15 a 30 de março de 2021.

Art. 2º Ficam vedados:

§1º Atendimento presencial em lojas de materiais para construção, em qualquer dia ou horário da semana, sendo permitida somente entrega delivery.

§ 2º O funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns de hotéis, sendo a alimentação permitida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 3 de 11

somente dentro dos quartos.

§ 3º O atendimento presencial dos prestadores de serviços administrativos considerados não essenciais (escritórios e cartórios), ficando permitido somente o atendimento através de telefone e internet.

§ 4º Aluguéis de ranchos e chácaras para turistas e moradores do município.

§ 5º A circulação de vendedores ambulantes nas dependências do município durante este período.

Art. 3º Fica limitado o acesso ao velório municipal ao número de 10 (dez pessoas) simultaneamente.

Parágrafo único: No caso de óbito decorrente de Coronavírus ou qualquer outra doença infectocontagiosa fica vedada a realização de velório, tendo que ser realizado o sepultamento na chegada do corpo ao cemitério municipal.

Art. 4º O horário de funcionamento da UBS será das 7h00 às 15h00, e o atendimento será feito somente para os casos inadiáveis e de extrema necessidade, sendo os demais atendimentos adiados pelo prazo deste decreto.

Art. 5º O recesso das escolas municipal, estadual e filantrópicas, que seria gozado no mês de abril, será antecipado para o período de 15 a 28 de março, sem prejuízo do calendário escolar, cujo período os alunos não terão atividades obrigatórias.

Parágrafo único. Fica vedado o atendimento presencial neste período, devendo ser prestado somente de forma remota (telefone/internet).

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 12 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.511, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o contrato nº 030/2021, firmado junto a ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA – CPF: 047.233.778-59 – DAP FÍSICA: SDW0047233778590708140419, e o contrato nº 031/2021 firmado junto a CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, ambos firmados no dia 24/2/2021 e que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre do exercício de 2021, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações e regulamentações posteriores, com vencimento previsto para 30/6/2021, oriundos da Chamada Pública nº 001/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.^a TANIA RITA CANDIDO CABERLIM COSTA, portadora do RG de nº 41.383.882-1 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.910.440-64 – matrícula 1739 – Nutricionista como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 030 e 031/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 4 de 11

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.512, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 032/2021, firmado no dia 24 fevereiro de 2021, junto a empresa BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.520.945/0001-46, e que tem como objeto a Concessão da uma Pá carregadeira – CASE – W20E para uso gratuito, para uso da garantia do conserto mecânico do veículo “PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – W-130”, que apresentou defeitos em seu conserto e teve que retornar a oficina para novos reparos, com vencimento previsto para 25/3/2021, oriundo da Carta Convite nº 010/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 032/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.513, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 033/2021, firmado no dia 26 de fevereiro de 2021, junto a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de 3.000 unidades de cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/ Servidores Municipais durante o exercício de 2021, com vencimento previsto para 31/12/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. ° ADRIANO PEREIRA DA SILVA – portador do RG de nº 30.988.247-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.196.348-76 – Matrícula nº 1695 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 033/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 5 de 11

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 26 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.516, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 034/2021, firmado no dia 3 de março de 2021, junto a empresa ELISANGELA DIAS FURTADO PAGIORO 18460078876 – CNPJ: 34.757.406/0001-35, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto Social de “Oficina de Artesanato”, tendo como público alvo as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, Bem como beneficiários de Programas Sociais Federais e Estaduais, com fornecimento de Profissional capacitado para a aplicação das atividades, com vencimento previsto para 2/3/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. ° THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA – portadora do RG de nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 – matrícula nº 2228 – Secretaria Municipal de Assistência Social como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 034/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.517, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 035/2021, firmado junto a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR – CNPJ: 11.872.656/0001-10, e o Contrato nº 036/2021 firmado junto a empresa SOROMED MARÍLIA LTDA. – ME – CNPJ: 06.230.386/0001-04, ambos firmados no dia 9 de março de 2021, e que tem como objeto a Aquisição de Testes Rápidos para realização de exames do COVID-19 e do medicamento Heparina para Tratamento dos casos de pacientes contaminados com COVID-19, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município, com vencimento previsto para 8/4/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sra. ° ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – portadora do RG de nº 32.716.781-6 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 6 de 11

219.600.918-08 – matrícula nº 1743 – Farmacêutica como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 035 E 036/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.518, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 037/2021, firmado no dia 10 de março de 2021, junto a empresa VINICIUS FARIA JAFETT 43247500847 – CNPJ: 41.053.188/0001-13, que tem como objeto Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para atender UBS do Município, Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento previsto para 10/3/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE, portadora do RG de nº 40.559.043-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 225.644.148-26 – Matrícula nº 2198 – Secretária Municipal de Saúde, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 037/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.519, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 038/2021, firmado no dia 10 de março de 2021, junto a empresa MARIA EDUARDA NEVES SILVA 49337496801 – CNPJ: 37.494.188/0001-81, que tem como objeto a Aquisição de Placas de Sinalização (Obras) para Trânsito e suportes de cavaletes, para atender o Departamento de Transporte do Município, com vencimento previsto para 9/4/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr.º ADRIANO PEREIRA DA SILVA – portador do RG de nº 30.988.247-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.196.348-76 – Matrícula nº 1695 – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 7 de 11

DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 038/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.520, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO os Contratos nº 039 e 040/2021, firmados no dia 10 março de 2021, junto a empresa J.G. NARDIN CAETANO EIRELI – CNPJ: 31.109.453/0001-84, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTM-2790”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Estradas de Rodagens do Município, com vencimento previsto para 9/4/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2021.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/

SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 039 E 040/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.521, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 041/2021, firmado no dia 11 de março de 2021, junto a empresa NORTON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ: 13.367.692/0001-52, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Segurança Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e comércios da cidade e caso necessário o controle de entrada nas vias de acesso do Município, devido a pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com vencimento previsto para 30/3/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 8 de 11

RESOLVE: –

Art. 1º Designar a Sr.ª LETHÍCIA SCAPIM DA FONSECA COSTA, portadora do RG de nº 40.458.141-9 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 368.978.888-93 – Matrícula nº 2167 – Fisioterapeuta, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 041/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 161/2020 – TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2020, firmado em 18/12/2020, através da Concorrência Pública nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 060/2020 – Processo Administrativo nº 065/2020, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa JUCELINA ROCHA DE ARAUJO 29111535881 – CNPJ: 37.306.202/0001-76 que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, construído pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação,

exploração econômica e comercial, denominado “QUIOSQUE Nº 02”, LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ, DENOMINADA LUIZ ANTÔNIO DO AMORIM, NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE JALES – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE INDIAPORÃ, compreendendo uma área construída de 65,68m², com vistas à exploração de atividades de lanchonetes, restaurante e shows artísticas e/ou culturais.

AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 1º/3/2021 – Fundamentação Legal: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Art. 79 – Inc. II e § 1º e Cláusula Sétima do Contrato (7.1., alínea I), em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, tendo esta data como o último dia de vigência.

Indiaporã-SP, 1º de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para celebração de Termo de Colaboração entre o Governo Municipal e a APAE de Indiaporã-SP.

Inexigibilidade de Licitação – Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 5º, Lei Municipal nº 1.203, de 16 de fevereiro de 2021.

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e a APAE de Indiaporã-SP, conforme Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 1º, Lei Municipal nº 1.203, de 16 de fevereiro de 2021.

Decisão: à vista das justificações, “RATIFICO” a Inexigibilidade e autorizo a celebração do Termo.

Fonte do Recurso: Estadual e Federal

Indiaporã, 12 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 9 de 11

Processo Administrativo nº 032/2021

Processo Licitatório nº 030/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Pregão Eletrônico

Fonte do Recurso: PRÓPRIO e FEDERAL.

Indiaporã-SP, 12 de março de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Homologação / Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 031/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Elaboração da Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviços de Segurança/Vigilância Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e locais públicos, em razão do COVID-19 e outros Eventos do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de uso dos serviços para 12 meses, conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”), com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 16/3/2021 a partir das 08h15min, e fim do recebimento das propostas em 29/3/2021 às 13h30min.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 14h00min do dia 29/3/2021 no Sistema Eletrônico no endereço www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site www.indiapora.sp.gov.br – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Pregoeira, “ADJUDICOU” os itens do “Pregão Presencial nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 024/2021” que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços referente a para aquisição de Materiais de Construção para atender a diversas Secretarias do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de consumo para 12 meses”, para as empresas: COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. SGOTTI LTDA – EPP – CNPJ: 06.111.201/0002-23, os itens: (1, 2, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 39, 43, 46, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 77, 78, 82, 83, 86, 87, 93, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 203, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 228, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 369, 370, 372, 373, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 383, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 407, 408, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 10 de 11

428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 447, 448, 449 e 451); FERNANDO ROGERIO MARTIN - CNPJ: 60.153.301/0001-87, os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 131, 140, 141, 142, 144, 145, 154, 156, 159, 164, 166, 167, 179, 180, 186, 187, 188, 190, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 208, 209, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 251, 260, 269, 307, 308, 317, 363, 365, 366, 367, 368, 371, 378, 384, 386, 404, 405, 409, 410, 411, 431, 443, 444, 445, 446 e 450 e OURO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 31.508.739/0001-32, itens: 24, 34, 37, 38, 50, 51, 52, 55, 56, 88, 112, 113, 130, 143, 150, 151, 169, 200, 206, 277, 342, 374, 393 e 430. Considerando que todos os participantes abriram mão da intenção de interposição de recursos do referido resultado, conforme consta na ATA DA SESSÃO PÚBLICA e declarações, encaminhado ao Sr. PREFEITO para Homologação

Indiaporã – SP, 11 de março de 2021.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito, “HOMOLOGOU” os itens do Pregão Presencial nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 – Processo Administrativo nº 024/2021, que tem como objeto a “Elaboração da Ata de Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Construção para atender a diversas Secretarias do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, com previsão de consumo para 12 meses, conforme Edital e seus Anexos”, para as empresas: COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. SGOTTI LTDA –EPP- CNPJ:06.111.201/0002-23, os itens: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 39, 43, 46, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 77, 78, 82, 83, 86, 87, 93, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176,

177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 203, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 228, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 369, 370, 372, 373, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 383, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 407, 408, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 447, 448, 449 e 451, no valor de R\$ 530.622,63 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); FERNANDO ROGERIO MARTIN - CNPJ: 60.153.301/0001-87, os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 117, 118, 119, 125, 127, 128, 131, 140, 141, 142, 144, 145, 154, 156, 159, 164, 166, 167, 179, 180, 186, 187, 188, 190, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 208, 209, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 251, 260, 269, 307, 308, 317, 363, 365, 366, 367, 368, 371, 378, 384, 386, 404, 405, 409, 410, 411, 431, 443, 444, 445, 446 e 450, no valor de R\$ 279.188,59 (duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e OURO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 31.508.739/0001-32, itens: 24, 34, 37, 38, 50, 51, 52, 55, 56, 88, 112, 113, 130, 143, 150, 151, 169, 200, 206, 277, 342, 374, 393 e 430, no valor de R\$ 95.211,90 (noventa e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO FOI DE R\$ 905.023,12 (novecentos e cinco mil, vinte e três reais e doze centavos). Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 960

Página 11 de 11

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 12 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito